

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**PORTARIA Nº 079/2023** - O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade; RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Katy Thayana de Oliveira Guimarães, Assessora Técnica, para responder pelo expediente da Gerência de Licenciamento Ambiental do IPAAM, em substituição do titular Edmilson Souto Carneiro Junior no período de 03 a 20/07/2023.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 29 de junho de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

Protocolo 140092

**RESENHA Nº 096/2023** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Alexsandra de Souza Santiago Bianchini** - Analista Ambiental, **Elizabeth Ferreira da Cunha** - Gerente, Porto Alegre-RS, 07 à 12/08/2023, Participar de Encontro Nacional do Conselho de Engenheiros-CREA, em Porto Alegre-RS; **02.Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Novo Airão/ Manacapuru/ Iranduba-AM, 03 à 07/07/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Camile de Azevedo Correa** - Assessora, Iranduba-AM, 29/06/2023, Subsidiar apoio técnico em ação de vistoria de diversos empreendimentos; **04.José Soares Narbaes Junior** - Assessor, Itacoatiara/ Uruçurituba-AM, 10 à 15/07/2023, Registrar e divulgar a Palestra de Educação Ambiental sobre a Prevenção e Redução de focos de queimadas e desmatamento e Oficina de reaproveitamento de resíduos sólidos nos municípios; **05.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Motorista, Autazes/ Careiro/ Careiro da Várzea-AM, 05 à 07/07/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM; **06.Thomas Noronha de Oliveira** - Colaborador, Rio Preto da Eva-AM, 03/07/2023, Dar apoio técnico em ação de vistoria, no município; Manaus, 28 de Junho de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

Protocolo 140096

**ERRATA DA PORTARIA/IPAAM/N.º 069/2023** - O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, **RESOLVE:RETIFICAR** a resenha da Portaria/IPAAM/N.º069/2023, publicada no D.O.E do dia 19/06/23, pág. 34/ **Onde se lê:** R\$ 5.085,09. **Leia-se:** R\$ 55.085,09. Manaus-AM, 26/06/2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

Protocolo 140098

**EXTRATO/P/IPAAM Nº 128/2023** - FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICA a empresa **CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 22.799.713/0001-08, que foi lavrado os Autos de Infrações abaixo descritos: **Processo nº 01.01.030201.010155/2023-06 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 424/2023-GEFA**, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por incorrer no art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 66 do Decreto Federal nº6.514/08, por descumprir as Restrições/Condicionantes números 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, do verso da Licença de Operação - LO Nº 195/21-01.

**Processo nº 01.01.030201.010457/2023-84 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 425/2023-GEFA**, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 14.653,62 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), por incorrer no art. 46 da Lei Federal nº 9.605/98

e art. 47, parágrafo 1º do Decreto Federal nº6.514/08, por ter em depósito 48,8454m³ de madeira serrada (produtos e espécies), sendo 14,2850m³ de madeira serrada 34,5604m³ de tora sem cobertura em sistema DOF ou sem comprovação de origem legal. DO PRAZO: O Autuado terá de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e/ou 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa, contados do dia útil seguinte da publicação deste ato, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 28 de junho de 2023

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

Protocolo 140099

**EXTRATO/IPAAM/P/Nº 127/2023**

**PROCESSO Nº 01.01.30201.010511/2023-91**

**TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO - TEI Nº 239/2023-GEFA** - RIO NEGRO GESTÃO E COM. AGROFLORESTAIS LTDA - ME. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foi EMBARGADA uma área de 234,6599 ha, da "Fazenda Cachoeira Santo Antônio", localizada a ME do Rio Curuquetê, polígono denominado ST2894/2022, nas coordenadas geográficas 9º8'18,26"S/65º46'30,28"W, Humaitá/AM, em face do desmatamento irregular sem autorização ou licença ambiental, a qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 28 de junho de 2023

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

Protocolo 140101

**EXTRATO/IPAAM/P/Nº 125/2023**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram emitidos Autos de Infrações em face da supressão/desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. PRAZO: 20 (vinte) dias para recolhimento da multa e/ou defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; VALOR DA MULTA:

**01.01.030201.009928/2023-01;** 067/20223-GEFA; ESTANISLAO RODRIGUES DOS SANTOS/280.362.479-68; 38\_2022; 223/2023-GEFA; 7º21'14,677"S/60º35'38,991"W; 13,7511; Apuí; R\$ 68.755,50 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**01.01.030201.009929/2023-56;** 66/2023-GEFA; JONATAS DA CUNHA GROSMAN/164.332.487-05; 38\_2022; 223/2023-GEFA; 7º21'14,677"S/60º35'38,991"W; 9,1635; Apuí; R\$ 45.817,50 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais).

**01.01.030201.009959/2023-62;** 632/2023-GEFA; REVELINO MARTINELLI/469.454.902-20; 31/2022; 217/2023-GEFA; 6º48'16,31"S/59º9'40,24"W; 5,9138; Apuí; R\$ 29.569,50 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**01.01.030201.009964/2023-75;** 64/2023-GEFA; FABIEL DA COSTA/005.508.482-66; 24\_2022; 220/2023-GEFA; 08º23'31,258"S/64º04'32,322"W; 37,6036; Canutama; R\$ 188.018,00 (Cento e oitenta e oito mil e dezoito reais).

**01.01.030201.009976/2023-08;** 214/2023-GEFA; JOSÉ NILTON ROSSI/393.865.201-25; 1538\_2022; 133/2023-GEFA; 06º48'27,07"S/59º39'47,96"W; 4,1479; Apuí; R\$ 20.739,50 (Vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

**01.01.030201.009979/2023-33;** 61/2023-GEFA; HENRIQUE BARATA LEITE/843.866.142-49; 34\_2022; 210/2023-GEFA; 08º27'38,898"S/64º03'15,072"W; 7,9325; Canutama; R\$ 39.662,50 (Trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**01.01.030201.010269/2023-56;** 420/2023-GEFA; SIDNEY DE OLIVEIRA SILVA/846.209.192-68; 24\_2023; 203/2023-GEFA; 06º48'27,701"S/